



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.919 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.232, de 11 de dezembro de 2013, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 28.283/2013,

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, da Câmara Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 264.373,10 (duzentos e sessenta e quatro mil trezentos e setenta e três reais e dez centavos):

DOTAÇÃO	DISCRICÃO	VALOR
02.01.01.01.031.0059.2001.3.1.90.11	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00
02.01.01.01.031.0059.2001.3.1.90.13	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00
02.01.02.01.031.0060.2001.3.1.90.16	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 253,10
02.01.02.01.031.0060.2113.3.3.90.39	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 230.120,00
02.01.01.01.031.0059.2113.3.3.90.39	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.000,00
TOTAL.....		R\$ 264.373,10

Art. 2º. O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes em igual valor das dotações da Câmara Municipal abaixo codificadas:

DOTAÇÃO	DISCRICÃO	VALOR
02.01.01.01.031.0059.2086.3.3.90.30	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4,10
02.01.01.01.031.0059.1009.4.4.90.52	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 249,00
02.01.02.01.031.0060.2001.3.1.90.11	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.000,00
02.01.02.01.031.0060.2001.3.1.90.11	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00
02.01.02.01.031.0060.2001.3.1.90.11	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00
02.01.02.01.031.0060.2001.3.1.90.13	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.000,00
02.01.02.01.031.0060.2086.3.3.90.30	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.000,00
02.01.02.01.031.0060.2113.3.3.90.33	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 55.000,00
02.01.02.01.031.0060.2113.3.3.90.36	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.000,00
02.01.02.01.031.0060.1009.4.4.90.52	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
TOTAL.....		R\$ 141.120,00
		R\$ 264.373,10

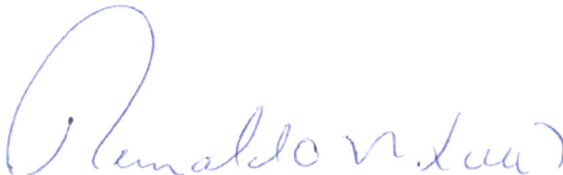


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 11 de dezembro de 2013.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 6.232 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente, nas dotações abaixo descritas e codificadas da Câmara Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 264.373,10 (duzentos e sessenta e quatro mil trezentos e setenta e três reais e dez centavos):

DOTAÇÃO	DISCRICÃO	VALOR
02.01.01.01.031.0059.2001.3.1.90.11	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00
02.01.01.01.031.0059.2001.3.1.90.13	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00
02.01.02.01.031.0060.2001.3.1.90.16	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 253,10
02.01.02.01.031.0060.2113.3.3.90.39	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 230.120,00
02.01.01.01.031.0059.2113.3.3.90.39	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.000,00
TOTAL.....		R\$ 264.373,10

Art. 2º. O valor do crédito a que se refere o artigo 1º desta lei será coberto com recursos provenientes em igual valor das dotações da Câmara Municipal abaixo codificadas:

DOTAÇÃO	DISCRICÃO	VALOR
02.01.01.01.031.0059.2086.3.3.90.30	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4,10
02.01.01.01.031.0059.1009.4.4.90.52	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 249,00
02.01.02.01.031.0060.2001.3.1.90.11	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.000,00
02.01.02.01.031.0060.2001.3.1.90.11	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00
02.01.02.01.031.0060.2001.3.1.90.11	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00
02.01.02.01.031.0060.2001.3.1.90.11	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.000,00
02.01.02.01.031.0060.2001.3.1.90.13	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.000,00
02.01.02.01.031.0060.2086.3.3.90.30	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 55.000,00
02.01.02.01.031.0060.2113.3.3.90.33	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.000,00
02.01.02.01.031.0060.2113.3.3.90.36	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
02.01.02.01.031.0060.1009.4.4.90.52	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 141.120,00
TOTAL.....		R\$ 264.373,10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

2013. Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 11 de dezembro de

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO